



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.825/2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal do Triângulo Mineiro para oferecimento de estágio curricular aos acadêmicos de Medicina, Enfermagem e Biomedicina.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos estagiários acadêmicos da UFTM, alimentação, hospedagem e transporte urbano e rural, bem como, materiais e/ou equipamentos necessários à acomodação dos acadêmicos.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, no Orçamento Programa do Exercício de 2006, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 25 de agosto de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal